

EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 015/2024 PROJETO TRIUNFA RJ – Material Pedagógico e Divulgação

A ONG Con-tato - Centro de Pesquisas e de Ações Sociais e Culturais, associação civil sem fins lucrativos, fundada em março de 2000, inscrita no CNPJ/MF nº 03.686.998/0001-18, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO aos interessados que estarão abertas as COTAÇÕES PRÉVIAS DE PREÇOS para a contratação de empresa especializada para fornecimento de material de identificação e divulgação para implementação e desenvolvimento do Projeto Triunfa RJ, no Estado do Rio de Janeiro, referente ao Termo de Colaboração nº 200/2023 – Convênio Transferegov nº 945200/2023, celebrado entre a ONG Con-tato e a Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), visando “Implementação do Projeto Triunfa RJ, no Estado do Rio de Janeiro, com ênfase nas Regiões Metropolitana, Norte Fluminense e Noroeste Fluminense, com 20 polos de capacitação, inclusão, aperfeiçoamento e qualificação de profissionais para atuação em projetos, empreendedorismo e geração de renda nas áreas de atuação vinculadas à legislação federal, com implantação de banco de dados por área específica.”

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Edital está disponível para consulta na página virtual da ONG Con-tato, podendo ser acessado através do endereço eletrônico <https://contato.org.br/>.
- 1.2. Este Edital visa o atendimento aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia, bem como da transparência na aplicação dos recursos públicos, visando o fortalecimento da sociedade civil, conforme preconiza a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

2. DO OBJETO

- 2.1. Constitui objeto da presente Cotação Prévia de Preços a contratação de serviços de empresa especializada em fornecimento de material pedagógico e divulgação para a implementação e desenvolvimento do Projeto Triunfa RJ, no Estado do Rio de Janeiro/RJ, a ser executado no âmbito do Termo de Colaboração nº 200/2023 – Convênio Transferegov nº 945200/2023.
- 2.2. Os itens deverão ser fornecidos, conforme especificações técnicas e quantidades abaixo especificadas:

N	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM/SERVOÇO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Certificado, tipo conclusão de curso, em papel couchê, cor (a definir), gramatura 150 g/m², comprimento 297mm, largura 210mm, conforme modelo apresentado pela entidade	2000	R\$4,69	R\$ 9.380,00
2	Banner 440gr com acabamento fosco de identificação dos polos, trama 1000x1000, impressão em alta qualidade de 2880 dpi com acabamento em ilhós nas laterais, dimensão 1,00m de altura, 0,80m de largura.	40	R\$ 149,90	R\$ 5.996,00
3	Impressão de material didático	2000	R\$ 135,00	R\$ 270.000,00
4	Estojo escolar simples com um compartimento, fechamento em zíper	2000	R\$ 8,79	R\$ 17.580,00
5	Lápis preto com nível de dureza HB nº 2, corpo redondo, ponta resistente, caixa com 72 unidades	28	R\$ 65,00	R\$ 1.805,56
6	Caneta esferográfica azul de traço médio 1.0mm, com corpo translúcido, caixa com 100 unidades	20	R\$ 128,97	R\$ 2.579,40
7	Borracha plástica branca com capa protetora, caixa com 24 unidades	83	R\$ 80,40	R\$ 6.700,00
8	Publicação com resultados	800	R\$ 49,90	R\$ 39.920,00
VALOR TOTAL				R\$ 353.948,60

- 2.3. A Proposta de Preços apresentada pelo proponente deve incluir obrigatoriamente todas as despesas com tributos, taxas, fretes e quaisquer outras que venham a incidir sobre os produtos a serem fornecidos e que sejam de responsabilidade da contratada.

3. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

- 3.1. As Propostas de Preços deverão ser encaminhadas virtualmente no período do dia 02 de fevereiro a 22 de fevereiro de 2024, por meio do endereço eletrônico <https://wkf.ms/48B3HDL>.

- 3.2. As Proposta de Preços deverão ser apresentadas contendo folders, catálogos e especificações referentes aos bens a serem fornecidos.
- 3.3. As Propostas de Preços só serão consideradas válidas quando apresentadas datadas, assinadas e carimbadas.
- 3.4. A validade da proposta apresentada deverá ser de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da submissão.
- 3.5. As Proponentes deverão apresentar juntamente com a Proposta de Preços seu Contrato ou Estatuto Social, Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e as seguintes Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista:
 - 3.5.1. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - Certidão RFB e PGFN, que pode ser emitida por meio do endereço eletrônico: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>
 - 3.5.2. Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS, que pode ser emitida por meio do endereço eletrônico: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>
 - 3.5.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, que pode ser emitida por meio do endereço eletrônico: <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>
 - 3.5.4. Todas as certidões apresentadas deverão ser autênticas e estar dentro do prazo de validade, sendo admitidas Certidões Positivas com Efeitos de Negativa para comprovação da situação de regularidade.

4. DAS DESPESAS E DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 4.1. As despesas decorrentes dos bens objeto desta Cotação Prévia de Preços correrão por conta do Termo de Colaboração nº 200/2023 – Convênio TransfereGov nº 945200/2023, celebrado entre a ONG Con-tato e a Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO).

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão participar os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que atenderem TODAS as exigências contidas neste Edital.
- 5.2. Estarão IMPEDIDOS de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
 - 5.2.1. Pessoa Física; estejam constituídos sob a forma de consórcio; estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pela ONG Con-tato;
 - 5.2.2. Estejam sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução ou liquidação;

- 5.2.3. Tenham empregado ou membro do Conselho de Administração da ONG Con-tato, mesmo subcontratada, como dirigente ou membros de sua administração;
- 5.2.4. Sociedades integrantes do mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- 5.2.5. Empresas cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste edital;
- 5.2.6. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no país;
- 5.2.7. Empresa em regime de concordata, recuperação judicial ou que tenha sido declarada inidônea por ato do Poder Público nas esferas municipal, estadual e federal ou ainda, que esteja com direito de participar de processo de licitação suspenso;
- 5.2.8. Empresa que conste no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF – como impedidas ou suspensas.
- 5.3. O PROPONENTE será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 6.1. Para o julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO GLOBAL que atenda as condições e especificações definidas neste Edital.
- 6.2. Divulgado o resultado, o(s) proponente(s) vencedor(es) deverá(ão) se apresentar, obedecendo o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do dia 1º dia subsequente à divulgação do resultado da Cotação Prévia de Preços, munidos da documentação necessária para a formalização do contrato.
- 6.3. O resultado do certame será encaminhado para os e-mails informados pelas empresas participantes e publicado no endereço eletrônico <https://contato.org.br/>.
- 6.4. A não apresentação do Proponente Vencedor no prazo supracitado acarretará em sua desclassificação e/ou inabilitação.

7. DA HOMOLOGAÇÃO

- 7.1. A homologação do resultado desta cotação não implicará automaticamente no direito à contratação do objeto pelo Contratante, o que dependerá da apresentação e análise da documentação exigida para o contrato.

8. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 8.1. O Proponente Vencedor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da homologação do resultado para se apresentar para assinatura do contrato. O prazo para assinar o contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Proponente Vencedor, durante o seu transcurso e desde que ocorra por motivo justificado.
- 8.2. A assinatura do contrato deverá ser realizada por Responsável Legal pelo Proponente Vencedor presencialmente ou de forma eletrônica, mediante apresentação de documento de identificação.
- 8.2.1. Em caso de ausência deste, a assinatura do contrato estará condicionada à apresentação de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa. No caso de instrumento particular, deverá ser comprovada a capacidade de o signatário nomear procurador, mediante apresentação de cópia do estatuto social ou contrato social em vigor, e quando se tratar de sociedade anônima, da ata de nomeação do signatário.
- 8.3. Quando o Proponente Vencedor não cumprir às exigências do item acima, não atender o prazo especificado no item 8.1, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato, será convocado o Proponente subsequente, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovado o atendimento aos requisitos do edital e feita a negociação, assinar o contrato.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. O presente procedimento não importa necessariamente em contratação, podendo a ONG Con-tato revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado para conhecimento dos Proponentes da Cotação Prévia de Preços. A ONG Con-tato poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 9.2. O Proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da Cotação Prévia de Preços. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do Proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 9.3. É facultado à ONG Con-tato em qualquer fase da Cotação Prévia de Preços, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

- 9.4. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Diretoria Financeira e Administrativa.
- 9.5. A participação do Proponente nesta cotação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

Rio de Janeiro/RJ, 02 de fevereiro de 2024.



Gilberto Garcia Vasconcellos
Diretor Financeiro e Administrativo